



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Thaissa Caroline Prote Borges	Matrícula: 049
E-mail: thaissa.borges@preves.es.gov.br	Telefone: 27 33229802

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para emissão de Apólice de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Dirigentes e Administradores (Directors & Officers – D&O) desta PREVES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à **nova contratação de seguro de responsabilidade civil** para cobertura dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e dos Dirigentes da PREVES, abrangendo indenizações decorrentes de eventuais acordos judiciais e extrajudiciais homologados, decisões arbitrais, condenações judiciais transitadas em julgado, honorários advocatícios e despesas processuais, relacionadas a atos regulares de gestão praticados no exercício de suas funções. Trata-se de contratação estratégica, vinculada à governança e à gestão de riscos institucionais, inexistindo atualmente cobertura vigente suficiente para atender a essa finalidade, o que justifica a necessidade de nova contratação.

O interesse público consiste na proteção institucional da Fundação, na garantia de segurança jurídica aos seus administradores e no cumprimento do O Art. 39 do Estatuto da PREVES traz a seguinte redação: “A Fundação assegurará o custeio da defesa dos seus dirigentes, ex-dirigentes, empregados e ex-empregados em processos administrativos e judiciais decorrentes de ato regular de gestão, nas condições e limites definidos pelo Conselho Deliberativo. § 1º O custeio da defesa de que trata o caput deste artigo poderá ser assegurado por meio da contratação de seguro. § 2º Os custos decorrentes da defesa de que trata o caput deste artigo, inclusive na hipótese de contratação de seguro, serão cobertos com recursos do Plano de Gestão Administrativa da Fundação.” O Conselho Deliberativo já se posicionou favorável à contratação do seguro em reunião ordinária ocorrida no mês de março de 2016, que ratificou o posicionamento dado na reunião ordinária de maio de 2015.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Será contratada apólice para cobertura anual.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A apólice deve ser assinada em abril/2025

5. INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Thaissa Caroline Prote Borges
E-mail: thaissa.borges@preves.es.gov.br
Setor: Administrativo
Telefone: 27 33229802

Encaminhe-se à Diretora de Administração para análise e providências.

Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAISSA CAROLINE PROTE BORGES

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II

ADM - PREVES - GOVES

assinado em 19/02/2026 16:49:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:49:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAMILA SANTANA REIS (ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA III - ADM - PREVES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PZX130>